



PORTARIA Nº 547, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua o Artigo 93 da Lei Municipal 1.282 de 27 de Julho de 2015, e conforme o requerimento protocolado sob o nº 2634/2023,


R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial de 90 (noventa) dias, do dia 18/09/2023 a 16/12/2023 à servidora **ODETE PRIMMAZ BOHN**, do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes, referente ao quinquênio de 2016 a 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica cancelada a percepção do Adicional de Insalubridade de 20% (vinte) por cento respectivamente sobre o menor vencimento base do Município de Missal/PR, concedida pela Portaria nº 325/2022, durante o período da referida Licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 18 DE SETEMBRO DE 2023.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal